



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria 1020 – Centro – CEP: 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 106/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município **RESOLVE**:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, de acordo com o **Artigo 6.º da Emenda Constitucional 41/2003**, ao Servidor Público Municipal Estatutário o Sr **ABELARDO DANTAS ALVES DE OLIVEIRA**, Matrícula de n.º 29068-1, Portador da Cédula de Identidade RG de n.º 3.482.227-1-PR, inscrito no CPF sob o n.º 940.906.109-15, **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II**, Nível (R-07), do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de R\$ 5.076,48 (Cinco mil, setenta e seis reais e quarenta e oito centavos) a contar desta data.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 02 de Maio de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Gilson Ferreira Cella
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos Cíveis de Laranjeiras do Sul-PR